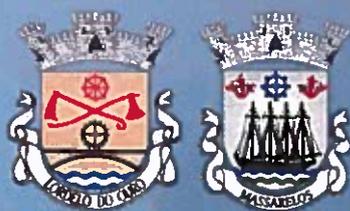


PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
LORDELO DO OURO E MASSARELOS



1 – Enquadramento

O Plano de Contingência para o novo Coronavirus SARS-Cov-2 (COVID 19), pretende antecipar e gerir o impacto duma eventual situação de gripe pandémica. Assim, o Plano de Contingência para o novo Coronavirus, apresenta as orientações definidas pela DGS, para todas as estruturas da União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos, visando:

- Preparar a resposta para minimizar as condições de propagação do COVID-19 e eventuais condicionantes decorrentes de um aumento de absentismo.
- Definir a estrutura de coordenação dos serviços da União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos
- Preparar resposta às necessidades de comunicação para o interior e para o exterior dos serviços da Junta de Freguesia.

2 – Objetivos

O Plano de Contingência da União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos, tem por base os seguintes objetivos:

1. Definir a estrutura de decisão, coordenação e monitorização do Plano de Contingência;
2. Reduzir o risco de contaminação e propagação nos locais de trabalho e manter os serviços essenciais em funcionamento;
3. Preparar a resposta às necessidades dos trabalhadores e utentes da UFLOM;
4. Garantir a correta e adequada informação e formação dos trabalhadores, utentes e dirigentes sobre esta nova ameaça, na definição de medidas de prevenção, na vigilância médica e na identificação de eventuais casos suspeitos;
5. Preparar o restabelecimento da situação e atividades normais, tão rápido e seguro quanto possível;



3 – Pressupostos

Na elaboração do Plano foram considerados os três pressupostos seguintes:

1. Assegurar os serviços essenciais a um nível equivalente ao normal esperado;
2. Período crítico de duração da situação de pandemia de 40 dias;
3. Até 30% dos que exercem funções na Junta de Freguesia poderão vir a estar ausentes por períodos até 14 dias, segundo previsão da DGS.

4 – Definição de caso suspeito

Com a informação disponível neste momento, as organizações devem considerar como caso suspeito:

Crítérios Clínicos	Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização
Crítérios epidemiológicos	História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa nos 14 dias antes do início de sintomas OU Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas OU Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19

5 – Transmissão da infeção

Segundo os conhecimentos atuais a COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão pessoa-a-pessoa já se conseguiu comprovar e os estudos indicam que ocorre com um contacto próximo com a pessoa infetada.

Assim, as medidas preventivas definidas neste Plano de Contingência consideram as vias de transmissão:



- Direta – via aérea e contacto;
- Indireta – superfície e objetos contaminados.

6 – Grupo de Planeamento e Coordenação

São membros do Grupo de Planeamento e Coordenação (GPC):

- Presidente da Junta de Freguesia;
- Francisco Tartaro – Pelouro de Saúde e Cemitério;
- Dra. Rosa Duarte – Responsável pelo Centro Social da Arrábida e Centro de Convívio de Massarelos;
- Margarida Fernandes - Coordenadora Técnica;
- Clínica Médica da Foz, através dos Serviços de Enfermagem.

6.1 - Compete ao Grupo de Planeamento e Coordenação

- Identificar os efeitos que a infeção de trabalhadores por SARS-CoV-2 pode causar na organização;
- Estabelecer áreas de isolamento;
- Definir os circuitos até às áreas de isolamento;
- Estabelecer e divulgar procedimentos;
- Definir responsabilidades;
- Divulgar os profissionais responsáveis pela vigilância da saúde dos trabalhadores e seus contactos;
- Disponibilizar equipamentos e produtos;
- Informar e formar os trabalhadores;
- Manter atualizada a informação sobre COVID-19, de acordo com as informações disponibilizadas pelas entidades de referência;
- Desenvolver, manter, implementar, rever e propor alterações ao Plano;
- Coordenar a atuação global;
- Acionar o Plano de Contingência da organização para COVID-19;
- Confirmar a efetiva implementação dos procedimentos instituídos;
- Avaliar a evolução da situação;
- Gerir o processo de comunicação interna e externa.

Os coordenadores das Unidades Orgânicas são responsáveis por:

- Reportar a situação à Presidente da Junta;
- Adotar os procedimentos específicos junto do trabalhador com sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso possível de COVID-19;
- Indicar ao trabalhador com sintomas a área de “isolamento”;

6.2. Ativação do Plano de Contingência

O Plano de Contingência para COVID-19 será acionado sempre que se verificar um caso suspeito de infeção por SARS-CoV-2 na organização.

6.3. Preparação para fazer face a um possível caso de infeção por SARS-CoV-2 de trabalhadores

6.3.1. Estabelecer áreas de “isolamento” e os circuitos até à mesma

A finalidade da deslocação do trabalhador para a área de “isolamento” é impedir ou restringir o contacto direto dos trabalhadores com o caso suspeito, evitando a exposição e infeção de outros trabalhadores.

O principal objetivo é criar um distanciamento social para que a doença transmissível não se propague na organização e na comunidade. Na área de isolamento o colaborador doente deve ligar para o SNS24 (800 24 24 24) expor a seu estado e seguir as orientações do SNS24.

No cumprimento das recomendações supra identificadas foram definidas algumas áreas de “isolamento”:

- Secretaria de Lordelo – Gabinete do Serviço de Enfermagem;
- Secretaria de Massarelos e Centro de Convívio de Massarelos – Gabinete de Enfermagem no rés do chão;
- Centro Social da Arrábida – Salão do 1º andar
- Espaço Cidadão/CTT – Gabinete/arquivo

Na área de isolamento deve existir ventilação natural, mascaras, lenços de papel, bolachas, águas, luvas, termómetro, caixote de lixo e nas proximidades deve existir uma instalação sanitária devidamente equipada, nomeadamente com:

- Doseador de sabão;
- Toalhetes de papel, para a utilização exclusiva do Trabalhador com Sintomas/Caso Suspeito.



6.3.2. Adquirir e disponibilizar equipamentos e produtos

A União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos deve providenciar a aquisição e disponibilização de equipamentos e produtos:

- Solução antisséptica de base alcoólica, nos registos de biométrico, zonas de refeições e áreas de “isolamento”;
- Procedimento de higienização das mãos, junto de instalações sanitárias e locais com solução antisséptica de base alcoólica;
- Kits com máscaras cirúrgicas e luvas descartáveis para disponibilizar ao coordenador no local de trabalho;
- Toalhetes de papel para secagem das mãos, nas instalações sanitárias e noutros locais onde seja possível a higienização das mãos;
- Contentor de resíduos com abertura não manual e saco plástico (com espessura de 50 ou 70 micra);

6.3.3 – Procedimentos alternativos para garantir o normal funcionamento das Unidades Orgânicas

Serviços Administrativos –Assegurar o atendimento público, caso seja necessário, o possível encerramento de um dos Polos de atendimento. Serão encerrados os serviços em caso de contaminação.

Visando a diminuição dos prejuízos de aumento de absentismo nas Secretarias da Junta de Freguesia, identificar as situações de trabalho à distância.

Sempre que possível, para as situações de trabalho à distância, o funcionário utilizará um PC, de casa se o tiver ou aquele que lhe for distribuído para o efeito.

Centro Social da Arrábida e Centro de Convívio de Massarelos – Dada a especificidade de risco da população utente, em caso de uma contaminação pelo Covid 19, serão encerrados os serviços. Serão sinalizados os utentes que não tendo retaguarda familiar continuarão a receber a sua refeição diária, fornecida por uma entidade externa.

Cemitério de Lordelo do Ouro – Este serviço dado a sua especificidade não pode encerrar em caso de contaminação dos seus colaboradores afetos a esta unidade orgânica. Por isso em caso de necessidade deverão ser contactados os serviços camarários do Cemitério de Agramonte ou



então outra Junta de Freguesia que tenha cemitério, para solicitar a mobilidade de um Coveiro para assegurar as inumações que possam surgir.

7 - Procedimentos a adotar em caso de ativação do Plano de Contingência por infeção com SARS-Covid 19

Procedimentos básicos para higienização das mãos:

- Lavar as mãos com água e sabão durante pelo menos 20 segundos;
- Se não tiver possibilidade de usar água e sabão, utilize um desinfetante para as mãos, cobrindo todas as superfícies das mãos e esfregando-as até ficarem secas;
- Água e sabão devem ser usados de preferência se as mãos estiverem visivelmente sujas;

Procedimentos de etiqueta respiratória:

- Evitar tossir ou espirrar para as mãos;
- Tossir ou espirrar para o antebraço ou manga, com o antebraço fletido ou usar lenço de papel;
- Higienizar as mãos após o contacto com secreções respiratórias;

Procedimentos de colocação de máscara cirúrgica:

- O trabalhador com sintomas, se a sua condição clínica o permitir, deve usar uma máscara cirúrgica ou qualquer outro trabalhador cujo contexto o justifique, a fim de minimizar o risco de contágio de e para o próprio;
- Deverá ser o próprio trabalhador a colocar a máscara;
- É importante que a máscara esteja bem ajustada à face, de forma proporcionar a oclusão completa do nariz, da boca e das áreas laterais da face. Nos homens com barba a máscara cirúrgica poderá ser complementada com um lenço de papel para uma melhor adaptação;
- Deve proceder-se à higienização das mãos antes de colocar e após remover a máscara.

Procedimentos de conduta social:

- Modificar a frequência e a forma de contactar com outros trabalhadores e clientes, evitar:
 - Cumprimentos de mão e beijos;
 - Reuniões presenciais;
 - Postos de trabalho partilhados;
 - Os equipamentos informáticos e telefones, devem regularmente ser limpos pelo próprio trabalhador ou por quem faz a limpeza, utilizando luvas, com a solução antisséptica à base de álcool, igual ou similar à utilizada na higienização das mãos.

8 – Trabalho à distância (Tele-Trabalho)

Visando a diminuição dos prejuízos de aumento de absentismo nas Secretarias da Junta de Freguesia, identificar as situações de trabalho à distância.

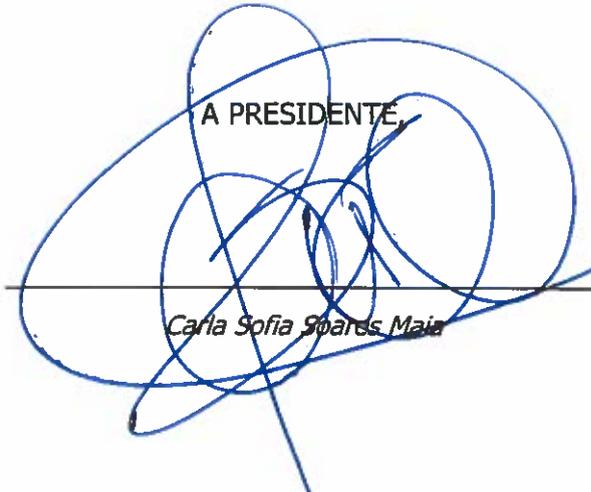
Sempre que possível, para as situações de trabalho à distância, o funcionário utilizará um PC, de casa se o tiver ou aquele que lhe for distribuído para o efeito.

9 – Atividades que possam ser temporariamente suspensas

Consoante a evolução da situação poderá ser aconselhável, para diminuir os riscos de contágio, suspender temporariamente as atividades que não sejam absolutamente necessárias para a prestação dos serviços essenciais.

Porto, 2020-03-09

A PRESIDENTE,



Carla Sofia Soares Maia